

## **Candidaturas a Reingressos em 1.ºs, 2.ºs e 3.º Ciclos de Estudos**

Licenciaturas, Mestrados e Doutoramentos

**Ano letivo:** 2024 - 2025

### **VAGAS**

---

Os pedidos de reingressos não estão sujeitos a limites quantitativos de vagas.

### **DESTINATÁRIOS**

---

Reingresso é o ato pelo qual um estudante, após interrupção dos estudos num par instituição/ curso de ensino superior, se matricula na mesma instituição e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido.

Pode apresentar candidatura a reingresso num par instituição/ curso o candidato que:

- a) Tenha estado matriculado e inscrito nesse par instituição/ curso ou em par que o tenha antecedido, e
- b) Não tenha estado inscrito nesse par instituição/ curso no ano letivo 2023/2024.

### **DOCUMENTOS A ENTREGAR**

---

1. Documento de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte);
2. Certidão das unidades curriculares realizadas (apenas deverá ser apresentada pelos candidatos que não tenham informação visível no Sistema de Informação da FPCEUP);
3. Declaração emitida pelo(s) responsável(eis) pela orientação confirmando a disponibilidade para manter o acompanhamento do trabalho desenvolvido no âmbito da Dissertação/Tese (aplicável a candidatos dos 2ºs e 3º ciclos).

### **EMOLUMENTOS**

---

Pela apresentação da candidatura é devido o pagamento da taxa de candidatura no valor de €55. A apresentação de candidaturas a vários cursos implica o pagamento de uma quantia igual a  $n \times €55$  onde  $n$  é o número de cursos a que se candidata.

As candidaturas deverão ser pagas no dia em que são submetidas ou, excecionalmente, até final do prazo para a Apresentação de Candidaturas.

Candidaturas não pagas até à data limite para Apresentação de Candidaturas serão liminarmente rejeitadas.

A taxa de candidatura não é reembolsável a qualquer título.

## **REJEIÇÕES LIMINARES**

---

Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas em que os candidatos:

- a) Prestem falsas declarações;
- b) Nunca tenham estado matriculados e inscritos nesse par instituição/ curso ou em par que o tenha antecedido;
- c) Tenham prescrito pela 2.<sup>a</sup> vez nesse par instituição/ curso;
- d) Não realizem o pagamento da taxa de candidatura como indicado no ponto anterior.

## **AUDIÊNCIA PRÉVIA**

---

Os candidatos que pretendam pronunciar-se relativamente aos resultados provisórios devem enviar mensagem, exclusivamente por correio eletrónico, para [s\\_academico@fpce.up.pt](mailto:s_academico@fpce.up.pt), numa mensagem com o título “Audiência prévia-Reingresso”, e até às 12 horas (hora local) do último dia previsto para Audiência Prévia.

## **PROPINAS**

---

As informações respeitantes ao valor das propinas, incluindo as propinas aplicáveis aos diferentes limites de ECTS encontram-se disponíveis para consulta [aqui](#).

## **GLOSSÁRIO**

---

Estudante a tempo integral: Estudante que se inscreve a mais de 37,5 ECTS e a um máximo de 75 ECTS.

Estudante a tempo parcial: Estudante que se inscreve num máximo de 37,5 ECTS.

## **OUTRAS DISPOSIÇÕES**

---

Quaisquer informações sobre o processo de candidaturas, ou sobre dificuldades técnicas, deverão ser remetidas exclusivamente por correio eletrónico, para [s\\_academico@fpce.up.pt](mailto:s_academico@fpce.up.pt), até às 14:00h (hora local) do penúltimo dia útil para submissão de candidaturas.

Todas as convocatórias e comunicações serão efetuadas por correio eletrónico, enviadas para o endereço eletrónico identificado pelo candidato no boletim de candidatura, mas os candidatos consideram-se notificados pela afixação dos editais no site da FPCEUP, nos prazos indicados no presente Edital.

Serão excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo, não podendo matricular-se e/ou inscrever-se nesse ano letivo, os candidatos que prestem falsas declarações.

As candidaturas não submetidas/confirmadas até ao final do prazo para apresentação de candidaturas serão anuladas.

A leitura do presente Edital não substitui a leitura da restante legislação em vigor.

### **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

---

Portaria n.º 181-D/2015 de 19 de junho - Aprova o Regulamento dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso no Ensino Superior.

Toda a legislação pode ser consultada [aqui](#).

### **CALENDARIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

---

Candidatura: 08/07/2024 a 24/07/2024

Afixação dos resultados provisórios: 09/08/2024

Audiência prévia: 12/08/2024 a 26/08/2024

Afixação dos resultados definitivos: 27/08/2024

Período de Reclamações: 28/08/2024 a 17/09/2024

Publicação da decisão de reclamações: 20/09/2024

Matrículas/inscrições: 02/09/2024 a 06/09/2024

Colocação de suplentes: 09/09/2024 a 16/09/2024

Pedido de creditação de formação anterior/experiência profissional: 02/09/2024 a 06/09/2024

FPCEUP, Serviço Académico, 6 de junho de 2024